



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos e ferramentas para trabalhos externos de jardinagem e limpeza nas instalações da Sureg/SC e Herval D'Oeste

Item	Descrição	Catmat	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Carrinhos de mão reforçados com rodas maciças	225157	02	R\$ 434,24	R\$ 868,47
2	Carrinhos de carga pneus com câmara (400kg)	225350	02	R\$ 828,25	R\$ 1.656,50
3	Podador de altura a gasolina	485544	01	R\$ 1.691,36	R\$ 1.691,36
4	Contentor plástico de 1000 litros	346531	01	R\$ 1.803,78	R\$ 3.607,55
5	Varredoras manuais tipo industrial	252807	02	R\$ 3.138,24	R\$ 6.276,47
6	Lavadoras de alta pressão profissionais	449867	02	R\$ 4.268,33	R\$ 8.536,66
7	Carrinhos plataforma (800kg)	260500	02	R\$ 2.400,98	R\$ 4.801,97
8	Purificador de água com refrigeração por compressor	439377	03	R\$ 1.413,11	R\$ 4.239,32
9	Paletes manuais hidráulicas com 4 rodas simples	360812	02	R\$ 2.492,62	R\$ 4.985,24
10	Kit com 4 rádios Walkie Talkie IPX4	610899	01	R\$ 1.488,00	R\$ 1.488,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 38.151,53</b>

1.2. O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de Referência é de R\$ 38.151,53 (trinta e oito mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos). O critério utilizado para a formação da estimativa foi da média dos preços praticados no mercado.

1.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço ofertado por item.

1.4. As especificações do objeto estão detalhadas no Anexo I - 'Detalhamento do objeto' deste Termo de Referência.

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Superintendência Regional de Santa Catarina, visando garantir a segurança e funcionalidade de suas instalações, necessita adquirir equipamentos e ferramentas essenciais para otimizar os trabalhos de jardinagem, limpeza e atividades de almoxarifado nas instalações da Sureg/SC e UA Herval. A melhoria dessas operações é fundamental para garantir um ambiente de trabalho seguro, eficiente e em conformidade com os normativos vigentes.

2.2 A solução proposta consiste na aquisição de equipamentos que serão utilizados pelas equipes de jardinagem, limpeza, almoxarifado e Unidade Armazenadora da Sureg/SC.

2.3 Estes itens foram selecionados com base em suas especificações técnicas e funcionalidades, que atendem diretamente às necessidades operacionais da unidade, considerando as necessidades específicas das instalações da CONAB, visando à modernização e adequação às normas vigentes, conforme abaixo;

- **Aumento da eficiência operacional:** Equipamentos adequados reduzem o tempo de execução das tarefas, permitindo que as equipes realizem mais trabalho em menos tempo.
- **Melhoria da segurança no trabalho:** Ferramentas apropriadas minimizam o esforço físico dos colaboradores e reduzem o risco de acidentes e lesões.
- **Conformidade com normativos vigentes:** A aquisição dos equipamentos assegura que as operações estejam alinhadas com as regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente, evitando possíveis infrações e penalidades.
- **Qualidade na limpeza e manutenção:** Ferramentas especializadas, como as varredoras manuais industriais e as lavadoras de alta pressão, garantem um padrão elevado de limpeza e manutenção das instalações, contribuindo para um ambiente de trabalho mais agradável e seguro.

2.4 Dessa forma, ao analisarmos a contratação pretendida, sob as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), bem como na forma dos preceitos básicos das boas práticas de gestão e dos princípios da eficiência, eficácia, a economicidade, a sustentabilidade, a racionalização dos recursos financeiros, materiais e humanos, bem como a melhoria dos serviços ofertados, constata-se que a realização dessa demanda proporcionará um ambiente mais seguro e ideal.

2.5. Considerando-se que a contratação em apreço enquadra-se na hipótese prevista conforme inciso II do Art. 416 do RLC da CONAB, em virtude do valor da aquisição ser inferior a R\$ 50.000,00, classificando a modalidade da contratação via Dispensa de Licitação.

2.6. Tendo em vista à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, a contratação será destinada exclusivamente para ME/EPP.

2.7. Estimativas e Justificativas .

- **Carrinhos de mão reforçados com rodas maciças (02 unidades):** Necessários para o transporte de materiais pesados como terra, areia, entulho ou ferramentas em áreas externas, facilitando o trabalho de jardinagem e pequenos reparos.
- **Carrinhos de carga pneus com câmara (02 unidades):** Cada carrinho de armazenamento com capacidade aproximada de 400 kg será utilizado para movimentar cargas.
- **Podador de altura a gasolina (01 unidade):** Este equipamento será utilizado para poda de árvores e manutenção de áreas verdes. A necessidade de um único podador de altura se justifica pela especificidade da tarefa, que é realizada com menor frequência, porém exige um equipamento robusto e adequado para esse tipo de serviço.
- **Contentor plástico de 1000 litros, fabricado em polietileno de alta densidade e equipado com pedal para facilitar a abertura, evitando contato direto com o lixo (01 unidade):** A instalação de um contentor plástico é essencial para o armazenamento temporário de resíduos. Um contentor com essa capacidade atenderá às necessidades de descarte e coleta seletiva, garantindo higienização e controle de resíduos.
- **Varredoras manuais tipo industrial (02 unidades):** Utilizadas para a limpeza eficiente de grandes áreas, como armazéns e áreas externas. A estimativa de duas varredoras permite a cobertura simultânea de várias áreas, garantindo agilidade nas atividades de limpeza.
- **Lavadoras de alta pressão profissionais (02 unidades):** Estas lavadoras são permitidas para a higienização profunda de equipamentos, pisos e áreas externas.
- **Carrinhos plataforma com piso de chapa, capacidade de 800 kg, roda pneumática e 4 abas em tela (02 unidades):** Com capacidade de 800 kg, os carrinhos plataforma são fundamentais para o transporte de grandes volumes e cargas volumosas dentro dos armazéns. Dois carrinhos garantem que as operações internacionais de entrega de materiais sejam realizadas de forma contínua e eficiente.
- **Purificador de água com refrigeração por compressor (03 unidades):** com refrigeração feita por compressor, retenção de partículas classe A e capacidade de resfriamento de aproximadamente 1,7L/h. Os purificadores serão capazes de garantir o suprimento de água potável e gelada para os colaboradores e visitantes da Conab/SC.
- **Paletes manuais hidráulicas com 4 rodas simples (02 unidade):** com capacidade de 2500 kg, composição principal de aço e rodas de nylon/poliuretano. Destinadas para a movimentação de paletes em armazéns, aumentam a velocidade, eficiência e produtividade no manejo de itens neste espaço.
- **Kit de 04 rádios Walkie Talkie em prova d'água e resistente a intempéries (IPX4) (01 unidade):** Necessários para a comunicação eficiente entre as equipes que atuam em diferentes áreas da unidade armazenadora. O kit de 04 rádios permite uma coordenação segura e ágil, especialmente em áreas de difícil acesso.

## 3. DO OBJETIVO

3.1. Esses itens foram selecionados com o objetivo de proporcionar maior eficiência, segurança e agilidade às atividades cotidianas, principalmente aquelas relacionadas à jardinagem, manutenção de áreas internas e externas, movimentação de cargas, limpeza e organização dos armazéns. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um

ambiente de trabalho adequado para os servidores da CONAB.

#### 4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O critério para seleção do fornecedor será aquele que apresentar o MENOR PREÇO para cada item.

4.1 O licitante deverá registrar sua proposta de preços eletrônica, exclusivamente por meio do sistema Compras Governamentais, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O licitante deverá informar em sua proposta de preços eletrônica, mediante o preenchimento no sistema eletrônico, o valor unitário e total dos itens e/ou o valor total do lote ou o maior percentual de desconto, bem como a especificação clara e completa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de referência.

4.3 O licitante deverá consignar o valor da proposta já considerados inclusos os custos operacionais, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto desta dispensa de licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.

4.4 As propostas terão validade de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Termo de Referência.

4.5 A proposta elaborada em desacordo com este Termo de Referência, poderá ser desclassificada.

4.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.7 O licitante deverá, ainda, encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, proposta de preços.

a) especificações do serviço, conforme apresentado no Projeto Básico;

b) o preço unitário e global do item e/ou do lote ou percentual de desconto, em algarismos e por extenso (havendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias);

c) o prazo de validade da proposta, de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias;

d) a declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos os custos necessários à prestação dos serviços objeto deste pregão, inclusive, todos os impostos (IOF e outros), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

e) a declaração expressa de que se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

f) os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, e-mail, celular e telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.

4.8 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, em papel timbrado da licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam sua perfeita compreensão, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Termo de Referência e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, na forma disposta nos itens 8 e 9 deste Termo de Referência.

4.10 O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá, obrigatoriamente, encaminhar eletronicamente a versão escrita de sua Proposta de Preços adequada ao último lance e à negociação realizada, na forma do item 3.7 deste Termo de Referência, no prazo de 4 (quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro, preferencialmente em arquivo único, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras Governamentais.

4.11 Em conjunto com a versão escrita da Proposta de Preços, a licitante detentora da melhor oferta também deverá encaminhar eletronicamente os documentos que comprovem sua condição de habilitação (itens 4.20, 4.21 e 4.22), via sistema, por meio do campo "Anexo de Proposta" e no prazo de 04 (quatro) horas da convocação do anexo.

4.12 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Termo de Referência.

4.13 Encaminhada a proposta, o pregoeiro, pelo critério de menor preço global do item ou lote ou maior desconto, a examinará, em conjunto com a área demandante, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado constante no Termo de Referência, a sua exequibilidade e ao seu cumprimento às especificações técnicas do objeto.

4.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar a sua decisão.

4.15 Não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

4.16 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

4.17 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.18 Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas de anexos ou dados não exigidos neste Termo de Referência, tais como: "condições gerais", "cláusulas contratuais" etc.

4.19 Se o lance ou a proposta de menor valor não forem aceitos ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará o lance ou proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um lance ou proposta que atenda ao Termo de Referência.

#### 4.20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.20.1. A habilitação será verificada por meio do SICAF, do Nível I ao IV do Cadastro de Pessoa Jurídica e da documentação complementar especificada neste Termo de Referência.

4.20.2. As participantes que não atenderem às exigências do Cadastro de Pessoa Jurídica, do Nível I ao IV do SICAF, deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

#### 4.21 DA REGULARIDADE TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 4.22 OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB.

#### 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DA GARANTIA DOS BENS

5.1. Os bens objetos deste Termo de Referência deverão ser entregues junto a Superintendência Regional de Santa Catarina - SUREG-SC, exceto item 11, situada na Rua Francisco Pedro Machado s/n, CEP 88117-410, Barreiros, São José - SC.

5.1.1. **O item 10 KIT COM 4 RÁDIOS WALKIE TALKIE deverá ser entregue em Herval D'Oeste na Rua Dorival De Brito, 62, CEP: 89610-000, Bairro: Centro, Herval d'Oeste/SC.**

5.2. O prazo de entrega dos materiais solicitados pela CONAB ao fornecedor beneficiário é de no máximo 30 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato.

5.3. O prazo de entrega dos bens admite prorrogação, desde que observado o disposto nos art. 497 e 498 do RLC.

5.4. Os bens deverão ter um período de garantia de, no mínimo, contados do recebimento definitivo pela Contratante.

5.5. Durante o período de garantia, a Contratada deverá substituir o bem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após ser comunicado da necessidade de substituição.

#### 6. DO RECEBIMENTO DOS BENS

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, por meio de Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 02 (dois) dias, pela fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Constatadas inconformidades no objeto do Termo de Referência e na proposta deverão ser registradas em documento próprio, no qual constarão as medidas a serem adotadas pela Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 6.2.1. As ocorrências mencionadas no subitem anterior deverão ser comunicadas pela fiscalização à Contratada, solicitando, caso pertinente, a instauração de um procedimento administrativo para aplicação das penalidades cabíveis.
- 6.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, conseqüente, aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado por fatos ocorridos no curso da contratação, desde que devidamente justificado no processo.
- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.
- 6.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade do produto, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.
- 6.6. Recebidos os materiais sem a necessidade de realização de análise ou finalizadas as análises procedidas e após as providências adotadas, os mesmos serão recebidos definitivamente.
- 6.7. O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

## 7. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.1. Não será exigida garantia contratual.

## 8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Para a execução do ajuste, será adotado o método de trabalho baseado no conceito de delegação de responsabilidade. Esse conceito define o Contratante como responsável pela gestão do Contrato e verificação da aderência dos bens entregues aos padrões de qualidade exigidos e a Contratada como responsável pela entrega dos bens e gestão dos recursos necessários para o cumprimento do Contrato.
- 8.2. Para cumprimento do Contrato, pressupõe-se a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
- 8.2.1. Fiscal do Contrato: é o empregado ou a comissão designada pela Contratante, responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização técnica da execução contratual e, ainda, pela verificação dos resultados pretendidos e pelo recebimento provisório do objeto da contratação;
- 8.2.2. Preposto: funcionário representante da Contratada, responsável por acompanhar a execução do ajuste e atuar como interlocutor principal com o Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.
- 8.3. A atividade de gestão e fiscalização do presente contrato deverá ser executada em conformidade com as disposições dos art. 535 a 540 do RLC.
- 8.4. Nos termos dos art. 543 e 544 do RLC será designado fiscal, seu substituto, ou comissão de fiscalização para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.5. O Fiscal do Contrato deverá exercer a fiscalização da contratação, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Conab ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 76 da Lei nº 13.303, de 2016.
- 8.7. A atuação do preposto deverá observar as disposições dos art. 541 e 542 do RLC.
- 8.8. Eventuais dúvidas durante o período de vigência contratual deverão ser encaminhadas formalmente pelo preposto à Contratante.
- 8.9. Em função das características da presente contratação, e por motivo de economia, o preposto da Contratada poderá ser um dos empregados designados para a entrega dos bens.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. São obrigações da Contratante:
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
  - verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;
  - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;
  - efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.2. A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
  - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab, durante a realização do Contrato;
  - indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

- h) efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- i) responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- j) O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- k) Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica da CONAB.
- l) Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 20 (dez) dias após o recebimento definitivo do material, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura em nome da (Companhia Nacional do Abastecimento - CONAB, situada na Rua Francisco Pedro Machado s/n, CEP 88117-410, Barreiros, São José - SC, CNPJ:26.461.699/0270-38, respeitando-se o quantitativo entregue, após conferência de quantidade e qualidade, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

11.1.1. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.2. Antes de cada pagamento será realizada consulta ao SICAF e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis ao contratado, prorrogável uma vez por igual período a critério da Conab, para a regularização ou apresentação da sua defesa.

11.2.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Conab deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Conab, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.2.2. Persistindo a irregularidade, a Conab deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato, assegurada à contratada o contraditório e a ampla defesa.

11.2.3. Havendo o efetivo fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.2.4. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela Diretoria Gestora na Matriz ou pela Superintendência Regional no âmbito da sua competência, não será rescindido o Contrato em execução com empresa ou profissional inadimplente no SICAF.

11.3. Dos pagamentos devidos à Contratada serão retidos os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.

11.3.1. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, junto à Nota Fiscal/Fatura, a devida declaração, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

11.4. As eventuais multas impostas ao Contratado em decorrência de inadimplência contratual poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de sanções.

11.5. À Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.6. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Conab, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

**EM** = Encargos Moratórios devidos;

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, computado com base na fórmula  $I = [(TX/100)/365]$ ;

**N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

**VP** = Valor da prestação em atraso.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

## 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Dispensa; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Conab à continuidade do Contrato.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RLC e na Lei nº 13.303, de 2016:

- advertência;
- multa moratória;
- multa compensatória;
- multa rescisória, para os casos de rescisão unilateral, por descumprimento contratual;
- suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos.

15.2. As sanções previstas nos incisos “a” e “e” poderão ser aplicadas com as dos incisos “b”, “c” e “d”.

15.3. O fornecedora/adjudicatário que cometer qualquer das infrações elencadas nos artigos 576 a 580 do RLC ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

15.4. O contratado que cometer qualquer das infrações elencadas no artigo 576 a 580 do RLC, dentre outras apuradas pela fiscalização do contrato durante a sua execução, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções previstas neste item.

15.5. A aplicação das penalidades previstas neste título realizar-se-á no processo administrativo da contratação assegurado a ampla defesa e o contraditório à Contratada, observando-se as regras previstas no RLC.

15.6. A aplicação de sanção administrativa e o seu cumprimento não eximem o infrator da obrigação de corrigir as irregularidades que deram origem à sanção.

### 15.7. Da sanção de advertência:

15.7.1. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a

terceiros.

15.7.2. A aplicação da sanção do subitem anterior importa na comunicação da advertência à contratada, devendo ocorrer o seu registro junto ao SICAF, respeitado o disposto no item 15.4.

**15.8. Da sanção de multa:**

15.8.1. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá ser aplicada multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para a Dispensa em questão;
- b) em decorrência da prática por parte do fornecedora/adjudicatário/contratado das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a Dispensa em questão;
- c) pela recusa em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, deverá ser aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor homologado para a Dispensa em questão;
- d) multa moratória de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado na entrega sobre o valor da parcela não executada, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - d.1) Esgotado o prazo limite a que se refere a alínea anterior e a critério da Conab, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- f) multa compensatória no percentual de 5 % (cinco por cento) sobre o valor da parcela não executada, no caso de inexecução parcial do contrato;
- g) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- h) multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de rescisão contratual unilateral do contrato;

15.8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Conab ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.8.3. A aplicação da sanção de multa deverá ser registrada no SICAF.

**15.9. Da sanção de suspensão:**

15.9.1. Cabe a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado, prejuízo à Conab, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou, ainda, em decorrência de determinação legal.

15.9.2. A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab, por até 02 (dois) anos, será aplicada de acordo com os arts. 579 a 580 do RLC e registrada no SICAF e no Cadastro de Empresas Inidôneas - CEIS de que trata o art. 23 da Lei nº 12.846, de 2013.

15.9.3. Em decorrência da prática por parte do fornecedora/adjudicatário das condutas elencadas nos artigos 576 e 580 do RLC, poderá ser aplicada a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Conab.

15.9.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da Dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**16. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

16.1. A inexecução total do Contrato ensejará a sua rescisão, enquanto a inexecução parcial poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, conforme disposto nos Arts. 568 a 572 do RLC.

16.2. A rescisão poderá ser:

- a) por ato unilateral e escrito da Conab;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a Conab; e
- c) judicial, por determinação judicial.

16.2.1. A rescisão amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.2.2. A rescisão amigável não será cabível nos casos em que forem constatados descumprimentos contratuais sem apuração de responsabilidade iniciada ou com apuração ainda em curso.

16.2.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa, conforme procedimento previsto nos art. 582 a 593 do RLC.

16.3. A rescisão por ato unilateral da Conab acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência:

- a) assunção imediata do objeto contratado, pela Conab, no estado e local em que se encontrar;
- b) execução da garantia contratual, quando houver, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela Conab; e
- c) na hipótese de insuficiência da garantia contratual, quando houver, a retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Conab.

16.4. A rescisão deverá ser formalizada por termo de rescisão unilateral ou distrato, no caso de rescisão amigável, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial da União.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

**17. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

17.1. Conforme disposto no parágrafo único do art. 12 do RLC e do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, fica vedada a contratação:

- a) de empregado ou dirigente da Conab como pessoa física;
- b) a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com autoridade do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; dirigente da Conab ou empregado da Conab cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela Dispensa e contratação;
- c) de empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado o seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há pelo menos (06) seis meses;
- d) de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco, em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança na CONAB, incluindo neste parentesco, cônjuge ou companheiro.

**18. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

18.1. Compete à Contratada, no que couber, atender os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 10 do RLC.

18.2. A Contratada se responsabiliza administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pelo seu produto ao meio ambiente, podendo responder, inclusive, perante a Conab, pelos eventuais prejuízos causados à Companhia.

**19. DA MATRIZ DE RISCOS E RESPONSABILIDADES**

19.1. A Matriz de Riscos é a cláusula contratual definidora dos riscos e das responsabilidades entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA e caracterizadora do equilíbrio econômico financeiro na execução do Contrato, em termos de ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação.

19.2. A CONTRATADA é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste, conforme hipóteses não-exaustivas elencadas na Matriz de Riscos – Anexo I do Termo de Referência.

19.3. A CONTRATADA não é responsável pelos riscos e responsabilidades relacionados ao objeto do ajuste quando estes competirem à CONTRATANTE, conforme estabelecido na Matriz de Riscos – Anexo III do Termo de Referência.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Descrição detalhada do objeto
- b) Anexo II - Modelo de Apresentação de Proposta.
- c) Anexo III - Matriz de Riscos;
- d) Anexo IV - Ordem de Compra.

**Elaborado por:**

Área Demandante:

\_\_\_\_\_  
**LAYO DE JESUS ALVES**  
**SETAD-SC**  
**Encarregado do Setor**

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, aprovo o presente Termo de Referência e seus anexos em todo o seu teor, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço.

\_\_\_\_\_  
**SILVIO PEREIRA FILHO**  
**GEFAD-SC**  
**Gerente**

\_\_\_\_\_  
**MARCOS YOSHIO SAITO**  
**SUREG-SC**  
**Superintendente**

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

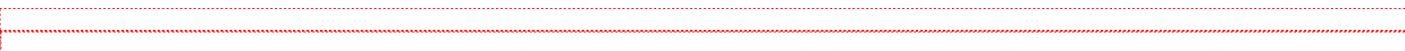
**Item 1:** CARRINHO DE MÃO REFORÇADO COM RODA MACIÇA

**Quantidade:** 02

**Descrição detalhada:** Carrinho de mão extraforte com caçamba metálica reforçada de aproximadamente 0,9 mm [chapa 20] e Pneu maciço de aproximadamente 345 mm x 75mm. Capacidade aproximada de 65L.

**CATMAT:**225157

**MARCA/REF:** TRAMONTINA / 77714235



**Item 2: CARRINHO DE CARGA PNEUS COM CÂMARA****Quantidade:** 02**Descrição detalhada:** Carrinho de carga com estrutura reforçada em aço carbono e rodas com pneus com câmara. Capacidade de Carga aproximada de 400 Kg; Dimensões aproximadas de (C x A x L): 40 x 142 x 48 cm.**CATMAT:**225350**MARCA/REF:** FRIZA/F-3324**Item 3: MOTOPODADOR A GASOLINA****Quantidade:** 01**Descrição detalhada:** Motopoda a gasolina: tipo podador lateral Cilindradas: aproximadamente 25,4cc Capacidade do Tanque de aproximadamente 0,55L. Comprimento do Sabre: aproximadamente 10" (250 mm); Comprimento da Haste: Aproximadamente 1500 mm. Tamanho da Corrente: aproximadamente 3/8" Perfil baixo / .050" Lubrificação automática da corrente e Motor monocilíndrico de 2 tempos e refrigerado a ar.**CATMAT:** 485544**MARCA/REF:** KAWASHIMA / KW 2610-PL**Item 4: CONTAINER DE LIXO****Quantidade:** 01**Descrição detalhada:** CONTAINER, MATERIAL:POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE MÍNIMA:1000 L, CAPACIDADE DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 450KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: Com Rodízios e Munhões: 137 x 107 x 133 cm (CxLxA).**CATMAT:** 346531**MARCA/REF:** GADOTTI/ PLA 51



**Item 5: VARREDEIRA MANUAL PARA PISO 3 ESCOVAS**

**Quantidade:** 02

**Descrição detalhada:** VARREDEIRA MANUAL PARA PISO COM 3 ESCOVAS. CAPACIDADE APROXIMADA DE 40L. DIMENSÕES APROXIMADAS 1300x790x1035mm.

**CATMAT:** 252807

**MARCA/REF:** KALA - 263809



**Item 6: LAVADORA DE ALTA PRESSÃO**

**Quantidade:** 02

**Descrição detalhada:** Lavadora de alta pressão Potência aproximada de 3.3kW com 150bar de pressão máxima 220V – 60Hz. Temperatura máxima de 60°C e fluxo de água de aproximadamente 600 l/h.

**CATMAT:** 449867

**MARCA/REF:** KÄRCHER/ HD 6/15 CAGE PLUS



**Item 7: CARRINHO PLATAFORMA FECHADO EM TELA****Quantidade:** 02**Descrição detalhada:** CARRO CARGA, MATERIAL:CHAPA AÇO REFORÇADA, TIPO:PLATAFORMA, CAPACIDADE CARGA MÍNIMA:800 KG, APLICAÇÃO:TRANSPORTE DE MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 4 RODAS E FREIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura x Largura x Comprimento: 1.2 m x 0.8 m x 1,5m.**CATMAT:** 260500**MARCA/REF:** MULT / C630**Item 8: PURIFICADOR DE ÁGUA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR****Quantidade:** 03**Descrição detalhada:** PURIFICADOR DE ÁGUA DO TIPO BANCADA E PAREDE, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR; COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA E CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE APROXIMADAMENTE 1,7L/h – 220V; TIPO DE TOMADA 10A RETENÇÃO DE PARTÍCULAS: CLASSE A VAZÃO APROXIMADA ENTRE 40 E 60 L/H.**CATMAT:** 439377**MARCA/REF:** CONSUL/ CPB36 AF**Item 9: PALETEIRAS MANUAIS HIDRAÚLICAS COM 4 RODAS SIMPLES****Quantidade:** 02**Descrição detalhada:** Material: Aço

Material Roda: Nylon/Poliuretano

Tipo Rodagem: simples

Capacidade Carga: 2.500 kg

Comprimento Garfo: 1.150 mm

Largura Garfo: 525 mm

Altura Garfo Elevado: 200 mm

Comprimento Total Garfo: 1.790 mm

Largura Externa Garfo: 525 mm Posição do Operador: Em pé andando

Garantia: 6 meses de garantia - TM / LM / LE e PX.

**CATMAT:** 360812**MARCA/REF:** PALETRANS/ TM2500 RSP 525



**Item 10:** KIT COM 4 RÁDIOS WALKIE TALKIE

**Quantidade:** 01

**Descrição detalhada:** Material: RÁDIO TRANSCETOR, TIPO:PORTÁTIL, ALCANCE MÁXIMO DE APROXIMADAMENTE 20KM FREQUÊNCIA OPERAÇÃO:462 A 476 GHZ, OPERAÇÃO:26 CANAIS, 121 CÓDIGOS, ACESSÓRIOS:BATERIA NIMH RECARREGÁVEL, CABO E CARREGADOR USB, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALERTA VIBRATÓRIO E VIVA VOZ, FONTE ALIMENTAÇÃO:BATERIA RECARREGÁVEL RESISTÊNCIA IP67.

**CATMAT:** 610899

**MARCA/REF:** INTELBRAS/ RC 4102



#### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

##### MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
2				R\$	R\$
3				R\$	R\$
...				R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>				R\$	

**Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.**

Obs.:

1) Para colocar os valores no sistema COMPRASNET, deverá ser calculado o valor unitário do produto a ser confeccionado, tomando por base o período de contratação (12 meses).

2) PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (não poderá ser inferior ao início previsto para prestação dos serviços, disposto para cada item, em conformidade com o Termo de Referência).

Formação de Preços adequados ao último lance ofertado. (\*) O nº. do CNPJ deve ser indicado claramente, devendo ser o mesmo constante da documentação do Cadastro da Nota Fiscal.

DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (responsável pela assinatura do contrato)

- Nome:
- Endereço:
- R.G:
- CPF:

(LOCAL E DATA)

(ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, COM NOME COMPLETO)

#### ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

MATRIZ DE RISCOS

Processo 21454.000166/2024-43

**Objeto:** aquisição de cadeira giratória para estações de trabalho, com espaldar média, apoia-braços e assento anatômico, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Identificação				5. Avaliação		Tratamento ao Risco		8. Responsável	
1. Fases	2. Evento de Risco	3. Causas	4. Consequências	Probabilidade (P)	Impacto (I)	6. Nível de Risco (P) x (I)	7. Resposta ao evento do Risco		
1	Planejamento	Definição imprecisa do objeto a ser contratado pela área interessada	Desconhecimento sobre o objeto	Dificuldade em elaborar Termo de Referência, objeto que não atende as necessidades	3	3	Elevado	- Definição de equipe para elaboração do TR;	CONTRATANTE
2	Planejamento	Contingenciamento de recursos	Prazos alongados para obtenção de empenho	Não contratação / atraso	3	4	Elevado	Celeridade no processo / demonstração dos benefícios do objeto para o ambiente organizacional	CONTRATANTE
3	Seleção do fornecedor	Itens fracassados/desertos na dispensa eletrônica	Exigências no TR que impeçam a competitividade; erros na estimativa de preços.	Retrabalho ou não contratação.	1	5	Médio	Evitar cláusulas restritivas que impeçam a competitividade; pesquisa de preços com várias fontes	CONTRATANTE
4	Gestão contratual	Falhas no recebimento do objeto.	- Falta de capacitação/ orientação do fiscal de contrato	Prejuízos à Conab em decorrência das falhas.	3	4	Elevado	Designação de equipe para recebimento	CONTRATANTE
5	Gestão contratual	Atraso na entrega do objeto	- Falta de planejamento;	- Aplicação de penalidades contratuais;	1	2	Baixo	- Analisar as cláusulas contratuais previamente ao início da prestação dos serviços;	CONTRATADA
6	Gestão contratual	Contratada não providenciar a substituição dos produtos que apresentem defeitos no período de garantia.	- Descumprimento de obrigação contratual; - Falta de planejamento.	- Problemas na execução dos serviços devido à não substituição das peças, conforme previsto em contrato; - Aplicação de penalidades contratuais;	1	3	Médio	- Ter procedimentos internos céleres para sanar tais situações;	CONTRATADA

1. Descrição do objeto previsto para contratação.
2. O risco é um evento incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
3. Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
4. Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
5. A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida nas tabelas abaixo:

**Escala de Probabilidade (P) – Associada às chances do risco ocorrer**

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5

**Escala de Impacto (I) – Associada às consequências no caso do risco ocorrer**

Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

6. Após o resultado do cálculo da probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

**Nível de Risco**

1 a 2	Baixo
3 a 6	Médio
8 a 12	Elevado
15 a 25	Extremo

7. Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para tratamento do risco identificado.
8. Identificar o responsável/os responsáveis pela ação proposta.

Elaborado por:

Nome e Assinatura

RLC

**ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA**ORDEM DE COMPRA



https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=52501634&infra\_sist... 1/2

25/11/24, 10:41

SEI/MAPA - 39145481 - Conab - RLC: Ordem de Compra (OC)

- 4) As mercadorias ou serviços a serem fornecidos, segundo desenhos e especificações da Conab, não poderão levar marca comercial do Fornecedor por meio de inscrição, gravura ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
- 5) A responsabilidade da Conab na execução da presente Ordem de Compra limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através desta Ordem de Compra como subcontratação, ou subempreitada.
- 6) As mercadorias serão prestados diretamente à Conab nos locais por ela indicados. A prestação coberta pela presente Ordem de Compra somente se entende realizada após a verificação de que os serviços satisfazem os requisitos, especificações e indicações da Conab. O Fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens, dentre outros, sempre que expressamente e por escrito não se convencie o contrário.
- 7) Nenhum adicional de preço será devido pela Conab a título de frete ou embalagem, a não ser que, expressamente e por escrito, seja convencionado.
- 8) Todos os documentos de embarque, conhecimentos de transporte e listas acaso expedidos para a execução do serviço deverão conter o número da presente Ordem de Compra e ser enviados à Conab na data do embarque da mercadoria, ou entregues com esta, no que couber. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente Ordem de Compra e o nome do transportador e sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
- 9) A data do recebimento das mercadorias pela Conab fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido contratada, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
- 10) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, sob pena de aplicação das sanções administrativas previstas no Termo de Referência respectivo.
- 11) O pagamento da presente Ordem de Compra far-se-á via Ordem Bancária ou Ordem de Pagamento.
- 12) O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente Ordem de Compra, depende de prévia e expressa autorização da Conab.

São José, 25 de novembro de 2024

Referência: Processo nº: 21454.000166/2024-43

SEI nº: 39145481

https://sei.agro.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\_imprimir\_web&acao\_origem=arvore\_visualizar&id\_documento=52501634&infra\_sist... 2/2

São José, 21 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **LAYO DE JESUS ALVES, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 29/11/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39103719** e o código CRC **4E71BA77**.

Referência: Processo nº.: 21454.000166/2024-43

SEI: nº.: 39103719